1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 02/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A EMPRESA CADERODE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Niterói, localizada na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo Aditivo nas condições que se seguem:

I – MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, César Augusto Barbiero, brasileiro, casado, auditor fiscal, RG nº 26.642.302-9, CPF nº 977.125.408-10; e, de outro lado,

II – **CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.366.257/0001-91, com sede na Rodovia VRS, 814,KM 0,3 nº 300, Flores da Cunha, Rio Grande do Sul- RS- CEP 95.270-000, neste ato representado por SERGIO ALUÍZIO GUIMARÃES DA SILVA TEIXEIRA, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 082417742 IFP RJ, CPF nº 000.057.457-05, com endereço na Rua Deputado Parcy Ribeiro, nº15, Largo da Batalha, na cidade de Niterói- Rio de Janeiro.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acréscimo ao Contrato nº 02/2014 aquisição de mobiliário conforme o Contrato nº 02/2014, de 24,82% com fulcro permissivo no art. 65,I,"b" e paragrafo 1°, da Lei nº 8.666/93 e expressa previsão no referido Contrato bem como nos autos do processo administrativo nº 030/011310/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo fica estipulado em R\$ 125.090,98 (Cento e vinte e cinco mil noventa reais e noventa e oito centavos) a ser pago na forma do contrato 02/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência iniciada a partir da autorização de fornecimento conforme a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação das despesas previstas na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 44905200; Projeto/Atividade: 2100.04.129.0001.2209, Fonte 101 conforme Nota de Empenho Global nº 1816.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Município de Niterói, por sua conta, a publicação do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 02/2014, não modificadas pelo presente instrumento, sendo obrigação da contratada manter os mesmo requisitos de habilitação conforme verificados no procedimento de licitação.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói, 15 de julho de 2015.

CESAR AUGUSTO BARBIERO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SÉRGIO ALUÍZIO GUIMARÃES DA SILVA TEIXEIRA CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO-LTDA

Nome: CAROLINA TAKOHE FERREIRA CPF: 042 968, 194-63 CPF: 042 968, 194-63 Testemunha 01 (Carolina

Nome: DIRECU RESENDE PANKIRO

CPF: 323 709 077 -00

Testemunha 02 micuelt